



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD Nº 09/2025

EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE MONITORIA PARA O ANO LETIVO DE 2025

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA, por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna pública, para conhecimento dos interessados, as normas gerais para a concessão de bolsas de monitoria para o ano letivo de 2025.

DA REALIZAÇÃO

- 1.A realização da seleção ficará a cargo da PROGRAD, localizada no primeiro andar do prédio da Reitoria, Campus Leste, na Avenida Francisco Mota 572, Bairro Costa e Silva, Mossoró – RN, telefone (84) 3317-8234.
- 2.O processo seletivo para a concessão de bolsas de monitoria se destina aos docentes dos componentes curriculares ofertados nos semestres letivos 2025.1 e 2025.2 e será realizado de acordo com os critérios estabelecidos na RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2013, de 15 de maio de 2013.

DAS INSCRIÇÕES

3. As inscrições serão realizadas exclusivamente através de formulário eletrônico disponível no sítio <https://prograd.ufersa.edu.br/editais-2025/> nas datas previstas no **ANEXO I** deste Edital.
4. Os docentes só podem inscrever, no edital, componentes curriculares de cursos aos quais estejam vinculados e que sejam ofertados no semestre 2025.1.
5. Um mesmo docente poderá inscrever, no máximo, dois componentes curriculares, definindo a 1ª opção e 2ª opção no ato da inscrição, não podendo essa escolha ser modificada posteriormente.

DO NÚMERO DE BOLSAS

6. O número de bolsas para cada curso será o indicado no **ANEXO II**, obtido de acordo com o disposto nos artigos 7º e 8º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2013 e considerando um total de 170 (cento e setenta) bolsas de monitoria disponibilizadas para 2025.

DA SELEÇÃO

7. O processo de seleção dos componentes curriculares contemplados com bolsas de monitoria será feito de acordo com os critérios estabelecidos no Art. 9º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº003/2013.
8. Os dados necessários para efetuar a seleção, relativos ao número de turmas e número de alunos dos docentes inscritos, serão obtidos de relatórios específicos do SIGAA extraídos do dia 10/04/2025. (data referente ao processamento das matrículas do semestre letivo 2025.1), sendo desconsideradas alterações posteriores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

9. Os dados necessários para efetuar a seleção, relativos aos programas gerais de componentes curriculares serão obtidos a partir dos programas aprovados pelo CONSEPE (mais atual) que estão disponíveis no SIGAA no módulo Portal do Docente -> Ensino -> Programas Gerais de Componente Curricular ou nos links <http://sistemas.ufersa.edu.br/prograd/admin/#/programa-de-disciplina/buscar>, https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/componentes/busca_componentes.jsf?nivel=G&aba=p-graduacao e <https://discente.ufersa.edu.br/programa-de-disciplinas/>
10. Os docentes e componentes curriculares inscritos serão classificados segundo sua pontuação dentro das vagas destinadas para cada curso.
11. No caso de haver inscrição do docente em dois componentes curriculares e sendo classificado nas duas opções, será considerada apenas a 1ª opção definida no ato da inscrição, uma vez que o Art. 28 da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2013 estabelece que é vedado ao professor orientar mais de um monitor remunerado.
12. Se o quantitativo de solicitações de bolsas para componentes curriculares do curso for menor que o quantitativo disponibilizado, as bolsas residuais serão redistribuídas obedecendo ao mesmo critério previsto pela RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2013.

DO RESULTADO

13. O resultado, incluindo a pontuação obtida no componente curricular inscrito pelo docente, em conformidade com os critérios de seleção, será publicado no sítio www.ufersa.edu.br na página da PROGRAD <https://prograd.ufersa.edu.br/editais-2025/>, em período indicado no **ANEXO I** deste Edital.
14. Poderão ser interpostos recursos contra o resultado, em período estabelecido no **ANEXO I** deste Edital, sendo que o interessado deverá enviar um e-mail para monitoria@ufersa.edu.br com o título **“Recurso Edital de Bolsas de Monitoria 2025”** apresentando as razões devidamente comprovadas para o questionamento do resultado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

15. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº003/2013, bem como nas informações contidas neste Edital.
16. O cronograma deste Edital poderá sofrer eventuais retificações ou atualizações enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados no sítio <https://prograd.ufersa.edu.br/editais-2025/>.
17. O docente responsável pelo componente curricular contemplado com a bolsa de monitoria será responsável pelos trâmites junto à Unidade Acadêmica e ao Sistema Integrado de Gestão de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Atividades Acadêmicas – SIGAA (Módulo de Monitoria), cujas orientações constarão no Manual de Monitoria de 2025 a ser disponibilizado em <https://pedagogico.ufersa.edu.br/documentos/>.

18. O docente responsável pelo componente curricular contemplado com a bolsa de monitoria deverá cadastrar Projeto de Monitoria de 2025 no SIGAA (Módulo de Monitoria) e se não houver monitores aptos à recondução ou aproveitamento com base nos instrumentos normativos do Programa de Monitoria, deverá abrir processo de seleção de monitores no SIGAA até 30 dias após a divulgação do resultado final deste processo seletivo de concessão de bolsas, sob pena de perder a bolsa caso não cumpra esse prazo. O prazo estabelecido acima poderá ser reconsiderado, caso o docente comprove o seu não cumprimento em função de situações excepcionais, que serão apreciadas pela PROGRAD.
19. Excepcionalmente, no semestre letivo suplementar (2025.2), para os cursos que possuem oferta anual de componentes curriculares, será feita a redistribuição de bolsas de monitoria para componentes curriculares que forem ofertadas no segundo semestre, priorizando as que sejam lecionadas pelo docente responsável pelo componente curricular contemplado anteriormente.
20. A redistribuição, referida no item anterior, realizar-se-á mediante solicitação da coordenação do curso, encaminhada via e-mail ao setor responsável pelo gerenciamento do Programa de Monitoria de cada *campus*.
21. No caso de redistribuição da bolsa nos termos do item 19, será permitido o remanejamento do monitor do projeto do componente curricular contemplado com a bolsa anteriormente para o componente contemplado com a redistribuição, caso ele tenha cursado o componente, ou equivalente, com média de aprovação de no mínimo 7,0.
22. Casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação da UFERSA e pelo CONSEPE.

Mossoró/RN, 31 de março de 2025.

Francisco Edcarlos Alves Leite

Pró-Reitor de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPA	DATAS/PERÍODO
INSCRIÇÕES DOS COMPONENTES CURRICULARES – Formulário Eletrônico em https://forms.gle/gxzmpkHSDuTgKffm7	31/03/2025 a 07/04/2025
DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS	08/04/2025
RECURSO – LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS	Até 10/04/2025
DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DE INSCRITOS	11/04/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	Até 24/04/2025
RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	Até 28/04/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	Até 30/04/2025
DATA LIMITE PARA CADASTRO DOS PROJETOS DE MONITORIA NO SIGAA, EM CONFORMIDADE COM O ITEM 18 DO EDITAL.	Até 30/05/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO II – NÚMERO DE BOLSAS PARA CADA CURSO¹

NT	NTBM	$NBMC = \int \left[\frac{NTBM \cdot NAC}{NT} \right]$
7882	170	

Distribuição de bolsas por curso						
Campus	Curso	X NAC*	NBMC*	INTEIRO*	DECIMAL*	NBMC
Angicos	CIÊNCIA E TECNOLOGIA - DIURNO	194,333	4,191	4	0,191	4
Angicos	CIÊNCIA E TECNOLOGIA - NOTURNO	179,666	3,875	3	0,875	4
Angicos	COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA - LIC	78,000	1,682	1	0,682	2
Angicos	ENG. CIVIL	66,667	1,437	1	0,437	2
Angicos	ENG. DE PRODUÇÃO	56,000	1,207	1	0,207	1
Angicos	PEDAGOGIA - LIC	181,667	3,918	3	0,918	4
Angicos/	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	153,000	3,299	3	0,299	3
Caraúbas	ENGENHARIA CIVIL	56,333	1,214	1	0,214	1
Caraúbas	ENGENHARIA ELÉTRICA	46,667	1,006	1	0,006	1
Caraúbas	ENGENHARIA MECÂNICA	25,333	0,546	0	0,546	1
Caraúbas	INT. EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - DIURNO	197,667	4,263	4	0,263	4
Caraúbas	INT. EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - NOTURNO	158,667	3,422	3	0,422	4
Caraúbas	LETRAS - INGLÊS - LIC	127,333	2,746	2	0,746	3
Caraúbas	LETRAS - LIBRAS - LIC	94,667	2,041	2	0,041	2
Caraúbas	LETRAS - PORTUGUÊS - LIC	204,000	4,399	4	0,399	4
Caraúbas	FÍSICA - LIC	8,000	0,172	0	0,172	1
Mossoró	ADMINISTRAÇÃO	323,000	6,966	6	0,966	7
Mossoró	AGRONOMIA	433,333	9,346	9	0,346	9
Mossoró	BIOTECNOLOGIA	128,667	2,775	2	0,775	3
Mossoró	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	214,000	4,665	4	0,665	5
Mossoró	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	297,667	6,420	6	0,420	6
Mossoró	DIREITO	390,333	8,418	8	0,418	8
Mossoró	ECOLOGIA	110,667	2,386	2	0,386	2
Mossoró	ENG. AGRIC. AMBIENTAL	101,333	2,185	2	0,185	2
Mossoró	ENG. CIVIL	99,667	2,149	2	0,149	2
Mossoró	ENG. DE PESCA	75,333	1,624	1	0,624	2
Mossoró	ENG. DE PETROLEO	95,000	2,048	2	0,048	2
Mossoró	ENG. DE PRODUÇÃO	149,667	3,228	3	0,228	3
Mossoró	ENG. ELÉTRICA	108,000	2,329	2	0,329	2
Mossoró	ENG. FLORESTAL	105,667	2,279	2	0,279	2
Mossoró	ENG. MECÂNICA	63,000	1,358	1	0,358	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Mossoró	ENG. QUÍMICA	72,333	1,560	1	0,560	2
Mossoró	INT. EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - DIURNO	856,000	18,462	18	0,462	18
Mossoró	INT. EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - NOTURNO	418,000	9,015	9	0,015	9
Mossoró	INT. EM EDUCAÇÃO DO CAMPO - LIC	140,667	3,033	3	0,033	3
Mossoró	MEDICINA	221,667	4,780	4	0,780	5
Mossoró	MEDICINA VETERINÁRIA	240,667	5,190	5	0,190	5
Mossoró	ZOOTECNIA	134,333	2,897	2	0,897	3
Pau dos Ferros	ARQUITETURA E URBANISMO	325,667	7,024	7	0,024	7
Pau dos Ferros	ENG. AMBIENTAL E SANITÁRIA	13,333	0,287	0	0,287	1
Pau dos Ferros	ENGENHARIA CIVIL	53,000	1,143	1	0,143	1
Pau dos Ferros	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	35,333	0,762	0	0,762	1
Pau dos Ferros	ENGENHARIA DE SOFTWARE	37,000	0,798	0	0,798	1
Pau dos Ferros	INT. EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - NOTURNO	361,333	7,793	7	0,793	8
Pau dos Ferros	INT. EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	437,667	9,439	9	0,439	9

*NAC: Número de alunos matriculados por curso (média dos semestres 2023.2; 2024.1; 2024.3); NBMC: Número mínimo de bolsas destinado a cada curso; INTEIRO; DECIMAL: Conforme Resolução CONSUNI UFRSA 003/2013.